



MUNICIPIO DE TOLEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

ELETRÔNICA RP Nº:	15/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	51/2026
EDITAL Nº:	23/2026
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE TOLEDO – MG
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO MASSA ASFÁLTICA TIPO CBUQ FAIXA IV E CBUQ ECOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO NAS VIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE TOLEDO MG.
VALOR TOTAL ESTIMADO:	R\$ 1.392.500,00 (um milhão e trezentos e noventa e dois mil e quinhentos reais).
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:	INÍCIO: 19/06/2026, a partir das 15h00min FIM: 06/07/2026, até às 08h00min.
SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA:	06/07/2026 – às 10h00min
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA:	ABERTO
LOCAL:	https://bllcompras.com
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:	SIM – nos termos da Lei Complementar nº 123/2006

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 15/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2026
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 23/2026

PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE TOLEDO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.677.617/0001-01, com sede administrativa localizada na Rua Papa João Paulo II, nº 870, Jardim do Lago, Toledo – MG, CEP 37.630-000, torna público que se encontra aberto o certame licitatório, na modalidade **ELETRÔNICA RP Nº 15/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2026, EDITAL Nº**

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01

Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.
CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com



MUNICIPIO DE TOLEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

23/2026, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Massa Asfáltica tipo CBUQ Faixa IV e CBUQ Ecológico com RAP 15%, para manutenção nas vias municipais do Município de Toledo/MG, pelo período de 12 (doze) meses, com entrega CIF no local indicado pela Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e demais Anexos deste Edital.

1.2. Este certame será regido pela **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, com suas alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Federal nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e demais legislação aplicável, observadas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.3. O certame será conduzido pelo Agente de Contratação/Pregoeiro e pela Equipe de Apoio/Comissão Permanente de Licitação, conforme designação constante dos autos do processo, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (www.bll.org.br).

2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO

2.1. A licitação será realizada em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases, por meio do sistema eletrônico de licitações da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, disponível no endereço eletrônico **www.bllcompras.com**.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA
Início: 19/06/2026 – a partir das 15h00min Fim: 06/07/2026 – até às 08h00min	06/07/2026 – às 10h00min

2.2. O licitante deverá estar credenciado no sistema com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário fixado para o recebimento das propostas.

2.3. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF, conforme registrado no sistema eletrônico e na documentação do certame.

2.4. Quadro de itens e estimativas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Massa Asfáltica Tipo CBUQ Faixa IV – Concreto Betuminoso Usinado a Quente, granulometria Faixa IV DNIT, ligante CAP 50/70, temperatura de aplicação 130°C a 160°C. Norma: DNIT 031/2006-ES.	Tonelada	1.000	R\$ 890,00	R\$ 890.000,00
02	CBUQ Reciclado Ecológico com RAP 15% – Massa asfáltica produzida com 15% de RAP (Resíduo de Asfalto Pavimentado/Fresado), para	Tonelada	500	R\$ 1.005,00	R\$ 502.500,00

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01

**Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.
CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com**



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

aplicação morno. Temperatura de aplicação 120°C a 150°C. Norma: DNIT 031/2006-ES.				
VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:				R\$ 1.392.500,00

3. DO OBJETO

3.1. A presente licitação tem por objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Massa Asfáltica tipo **CBUQ Faixa IV** e **CBUQ Ecológico com RAP 15%**, para manutenção nas vias municipais do Município de Toledo/MG, pelo período de 12 (doze) meses, com entrega CIF no local indicado pela Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e demais Anexos deste Edital.

3.2. Integram este Edital, independentemente de transcrição, o Documento de Formalização da Demanda – DFD, o Estudo Técnico Preliminar – ETP e o Termo de Referência – TR, que disciplinam as especificações, quantitativos, condições de fornecimento e demais exigências técnicas do objeto licitado.

4. DO VALOR ORÇADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A contratação objeto da presente licitação tem seu valor total estimado em R\$ 1.392.500,00 (um milhão e trezentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), para o período de 12 (doze) meses, sendo: Item 01 – 1.000 toneladas de CBUQ Faixa IV ao valor unitário estimado de R\$ 890,00/ton; Item 02 – 500 toneladas de CBUQ Ecológico RAP 15% ao valor unitário estimado de R\$ 1.005,00/ton, conforme pesquisa de preços constante do ETP.

4.2. A despesa decorrente da presente contratação onerará os recursos orçamentários e financeiros a seguir indicados:

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.01.26.782.0004.2.0015

4.3. O valor estimado é meramente referencial, não representando, para a Administração, a obrigatoriedade de sua execução total ou de utilização integral dos quantitativos registrados, observada a sistemática do Sistema de Registro de Preços.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. Neste certame, a fase de habilitação sucede a fase de disputa, seguindo o rito previsto no art. 17 da Lei nº 14.133/2021.

5.1.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões, são as constantes da minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo VI).

5.2. O certame será conduzido pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, com as atribuições definidas na Lei nº 14.133/2021, em especial:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;
- desclassificar propostas, indicando os motivos;
- conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta de menor preço;
- verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01

**Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.
CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com**



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

- declarar o vencedor;
- receber, examinar e decidir sobre os recursos;
- elaborar a ata da sessão;
- encaminhar o processo à autoridade superior para homologação e autorização da contratação.

5.3. Caberá ao licitante interessado em participar do certame:

- credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame;
- remeter, no prazo estabelecido, via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, documentos complementares;
- responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório;
- comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas regularmente estabelecidas no País, credenciadas no sistema eletrônico, que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, bem como as demais normas que regem sua atividade, em especial as relativas ao fornecimento de produtos asfálticos.

6.2. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação (fornecimento de massa asfáltica tipo CBUQ), em conformidade com seu ato constitutivo/contrato social.

6.3. A participação está condicionada obrigatoriamente à inscrição e credenciamento do licitante no sistema BLL, com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário fixado para o recebimento das propostas.

6.4. Não poderão participar deste certame os interessados:

- que não atendam às condições deste Edital e de seus Anexos;
- autores do anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impedida de participar em decorrência de sanção que lhe tenha sido imposta;
- aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação;
- empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;
- pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil ou submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo;
- agente público do órgão ou entidade licitante.

6.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá verificar nos dados cadastrais do sistema o regime ME/EPP, para fins do direito de prioridade no desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01

**Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.
CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com**



MUNICIPIO DE TOLEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

7. DA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.1.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da declaração do vencedor, prorrogável por igual período a critério da Administração, para regularização da documentação.

7.2. Nos termos dos arts. 44, §1º, e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, fica assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte.

8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

8.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

8.2. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimento ou de impugnação ao ato convocatório e seus anexos, observado o prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.2.1. A decisão sobre a impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento, devendo ser divulgada no sistema e juntada aos autos do certame.

8.3. Os pedidos de esclarecimentos devem ser formalizados por meio da ferramenta disponibilizada pelo sistema, sendo respondidos no prazo de 3 (três) dias úteis, contado do recebimento.

8.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo decisão em sentido contrário da autoridade competente.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou por meio de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência ao horário fixado para o recebimento das propostas.

9.1.1. O acesso do operador ao certame, para registrar a proposta e ofertar lances em nome do licitante, dependerá de prévia definição de senha privativa.

9.1.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação, não cabendo à BLL ou ao Município de Toledo responsabilidade por danos decorrentes de uso indevido.

9.1.3. Dúvidas sobre o credenciamento poderão ser dirimidas junto à central de atendimento da Bolsa de Licitações e Leilões, disponível em www.bllcompras.com.

10. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, até a data e o horário definidos, dos seguintes campos:

- valor unitário por tonelada, para cada item, e valor total, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete (entrega CIF), e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas ao integral fornecimento do objeto;
- descrição do objeto, contendo as informações similares às especificações do Termo de Referência;

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01

**Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.
CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com**



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

- declaração, em campo próprio do sistema, de que sua proposta atende plenamente às condições previstas neste Edital e seus Anexos.
- 10.2.** O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública deste certame.
- 10.3.** É vedada a identificação do licitante até o término da fase de disputa, sob pena de desclassificação.
- 10.4.** O licitante será responsável por todas as transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 10.5.** Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas, como justificativa para acréscimos, reembolsos ou indenizações de qualquer natureza.
- 10.6.** Da proposta comercial/física: o licitante mais bem classificado deverá encaminhar a proposta adequada ao último lance ofertado, conforme modelo do Anexo III, com preços unitários por tonelada e totais por item, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. O licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, os documentos de habilitação exigidos neste Edital até a data e horário marcados para abertura da sessão pública.

11.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- Decreto de autorização e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando se tratar de firma estrangeira em funcionamento no país.

11.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativa a tributos mobiliários;
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa relativamente aos débitos inscritos em dívida ativa;
- Prova de regularidade de débitos do FGTS (CRF – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço);
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

11.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede do proponente, com prazo de validade em vigor (inexistindo prazo de validade, será aceita certidão cuja expedição não ultrapasse 90 dias da data de abertura da sessão de habilitação).

11.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01
Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.
CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com



MUNICIPIO DE TOLEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

- Atestado(s) expedido(s) em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou está executando, a contento, fornecimento de massa asfáltica tipo CBUQ em quaisquer quantidades.

11.6. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES:

- Declaração unificada, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021, conforme modelo do Anexo IV;
- Declaração de enquadramento como ME/EPP, quando aplicável, conforme Anexo V.

12. DAS DILIGÊNCIAS DOCUMENTAIS

12.1. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação e a equipe de apoio poderão sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante registro do ocorrido, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.2. Após a entrega dos documentos de habilitação, não será permitida substituição ou apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.3. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, será examinada a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

13. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

13.1. A abertura da licitação dar-se-á em sessão pública, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

13.2. Ao término do prazo de credenciamento e recebimento das propostas, encerra-se a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

13.3. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e os licitantes ocorrerá exclusivamente por meio de troca de mensagens (chat), em campo próprio do sistema.

13.4. A partir do horário previsto, o Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou com a legislação vigente.

13.5. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

14. DA FASE COMPETITIVA

14.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, encaminhando-os exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

14.1.1. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento, horário de registro e valor.

14.1.2. Durante a sessão, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

14.1.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário por tonelada de cada item.

14.1.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

14.1.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele recebido e registrado em primeiro lugar.

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01

**Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.
CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com**



MUNICIPIO DE TOLEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

14.2. Modo de disputa: **ABERTO**. No modo de disputa aberto, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

14.2.1. A etapa de lances terá duração de 10 (dez) minutos, sendo prorrogada automaticamente por 2 (dois) minutos quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período.

14.3. Não havendo novos lances, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

14.4. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, aplicando-se, quando pertinente, o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

14.5. Encerrada a etapa de lances, o Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para obtenção de proposta mais vantajosa.

15. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

15.1. Encerrada a etapa de negociação, a licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta atualizada, com o valor adequado ao último lance, no prazo estabelecido pelo Agente de Contratação.

15.2. O Agente de Contratação examinará a proposta quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado neste Edital, sendo o valor máximo: Item 01 – R\$ 890,00/tonelada; Item 02 – R\$ 1.005,00/tonelada.

15.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

15.4. É indício de inexequibilidade da proposta valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, somente sendo considerada após diligência que comprove a incompatibilidade entre o custo do material e o valor proposto.

16. DO EXAME DA HABILITAÇÃO E DECLARAÇÃO DO VENCEDOR

16.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (Controladoria-Geral da União);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa (CNJ);
- Lista de Inidôneos e Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON (TCU);
- Relação de Apenados publicada no Diário Oficial do Estado quanto a impedimentos de contratar/licitar.

16.2. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, o licitante será declarado vencedor.

17. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA ESCRITA

17.1. Finalizada a sessão pública, o licitante vencedor deverá encaminhar a proposta atualizada, em planilha detalhada com o valor final por item, podendo ser utilizado o e-mail licitacaotoledomg@gmail.com.

17.2. O licitante vencedor deverá encaminhar os documentos originais que não possuam autenticação digital na Divisão de Licitações e Contratos desta Prefeitura, em até 3 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública.

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01

**Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.
CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com**



MUNICIPIO DE TOLEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

17.3. Documentos eletrônicos certificados pela ICP-Brasil serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros, dispensando-se o envio de originais e cópias autenticadas em papel.

18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1. A sessão pública poderá ser reaberta nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à sessão pública, ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista.

18.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados, por meio do sistema eletrônico (chat), para acompanhar a sessão reaberta.

19. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

19.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, ou à anulação/revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

19.2. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão, indicando-se contra qual decisão se recorre e os motivos, de forma sucinta.

19.3. Admitido o recurso, o recorrente terá, a partir do primeiro dia útil seguinte, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões recursais, exclusivamente pelo sistema.

19.4. Os demais licitantes ficarão intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo de 3 (três) dias úteis, contado do término do prazo do recorrente.

19.5. O recurso terá efeito suspensivo, e seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de recurso importará na decadência do direito recursal, competindo ao Agente de Contratação adjudicar o objeto à licitante vencedora.

20.2. A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

20.3. A partir da homologação, será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 3 (três) dias, contados da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços (Anexo VI), cuja validade nela se encontra fixada, sob pena de decadência do direito à contratação.

21.2. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser reajustada com base no IPCA, conforme cláusula de reequilíbrio econômico-financeiro.

21.3. O preço registrado, com a indicação do fornecedor, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata.

21.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a efetuar a aquisição integral dos quantitativos registrados.

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01

**Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.
CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com**



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

21.5. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidos, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições.

22. DA VIGÊNCIA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO

22.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

22.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser revisados, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 11.462/2023, mediante requerimento da detentora acompanhado de documentação comprobatória da variação de custos.

23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

23.1. Correrão por conta da Contratada as despesas necessárias ao pleno fornecimento do material, incluindo frete, seguro, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários, conforme modalidade CIF (Cost, Insurance and Freight).

23.2. O recebimento provisório dos materiais ficará condicionado à conferência das especificações, qualidade, quantidade e temperatura dos itens entregues, que deverá ocorrer no ato da entrega.

23.3. O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da conformidade com as especificações técnicas do Termo de Referência, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

23.4. Na hipótese de entrega de materiais com defeitos ou que não atendam às especificações, o fornecedor ficará obrigado a proceder à substituição integral dos itens rejeitados, sem ônus adicional para a Administração, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

23.5. O fiscal técnico do contrato é: **JONAS GEOVANE AZEVEDO**, e o Gestor do Contrato é: **SAULO ARAUJO**, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

24. DO PAGAMENTO

24.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Nota Fiscal Eletrônica pelo Departamento solicitante e pelo setor de contabilidade.

24.2. Não serão pagas faturas que contenham rasuras ou apresentem descrição dos materiais em desacordo com a Ordem de Fornecimento emitida, com o edital, com a Ata de Registro de Preços e com a proposta do licitante.

24.3. O pagamento será efetuado por meio de depósito ou transferência bancária em conta corrente indicada pela contratada.

24.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência.

24.5. As Notas Fiscais deverão ser emitidas e enviadas para o e-mail: licitacaotoledomg@gmail.com, e deverão conter o número do processo licitatório, a descrição e o quantitativo do objeto fornecido.

25. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/contratado que, com dolo ou culpa:

- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01
Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.
CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com



MUNICIPIO DE TOLEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar a Ata/contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame;
- fraudar a licitação ou comportar-se de modo inidôneo;
- descumprir, durante a execução contratual, as obrigações relativas ao fornecimento do material nas condições estabelecidas.

25.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá aplicar ao licitante/contratado, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, as seguintes sanções: advertência; multa; impedimento de licitar e contratar, pelo prazo máximo de 3 (três) anos; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos.

25.3. A multa será aplicada no percentual de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor da contratação, observados os critérios de graduação previstos no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

25.4. Para aplicação de multa, será facultada defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação, sendo assegurados, em todos os casos, o contraditório e a ampla defesa.

26. DA SUSTENTABILIDADE

26.1. A presente contratação incorpora critérios de sustentabilidade ambiental por meio da inclusão do CBUQ Ecológico com RAP 15% no objeto licitado, em consonância com o art. 11, inciso IV, e o art. 68 da Lei nº 14.133/2021. A utilização de material reciclado (resíduo de pavimento fresado) contribui para a redução do volume de resíduos destinados a aterros, diminuição do consumo de recursos naturais, menor emissão de CO₂ durante a usinagem e a aplicação, e estímulo ao mercado de economia circular no setor de pavimentação.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. As normas disciplinadoras deste certame serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as licitantes, sem comprometimento do interesse público e dos contratos delas decorrentes.

27.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste certame, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando-se os dias consecutivos, exceto disposição expressa em contrário. Só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente no órgão.

27.3. Não havendo expediente no órgão licitante, ou ocorrendo fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo comunicação em sentido contrário.

27.4. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

27.5. O extrato do contrato oriundo deste instrumento será publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios Mineiros (AMM) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

27.6. As partes deverão observar todas as disposições das normas anticorrupção em vigor no Brasil, em especial as previsões da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e do Decreto Federal nº 8.420/2015.

27.7. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Toledo – MG.

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01

**Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.
CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com**



MUNICIPIO DE TOLEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

27.8. Integram este Edital os seguintes Anexos:

- Anexo I – Documento de Formalização da Demanda (DFD) e Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- Anexo II – Termo de Referência (TR);
- Anexo III – Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelos de Declarações e Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração de ME/EPP;
- Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Município de Toledo/MG, 19 de junho de 2026.

Zildo Alexandro de Oliveira
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE TOLEDO – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.677.617/0001-01 | Rua Papa João Paulo II, N° 870, Jardim do Lago – Toledo/MG – CEP 37.630-000 |
Tel: (35) 3436-1144

ANEXO I – DFD E ETP

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

MUNICÍPIO DE TOLEDO – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.677.617/0001-01 | Rua Papa João Paulo II, N° 870, Jardim do Lago – Toledo/MG – CEP 37.630-000 | Tel: (35)
3436-1144

DADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO

Secretaria Responsável:	Secretaria Municipal de Obras
Secretário Responsável:	Jonas Geovane de Azevedo

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Registro de Preços para eventual e futura aquisição de **Massa Asfáltica tipo CBUQ Faixa IV e CBUQ Ecológico (com RAP 15%)**, para manutenção nas vias municipais do Município de Toledo/MG, pelo período de **12 (doze) meses**, com entrega CIF no local indicado pela Secretaria Municipal de Obras.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Obras justifica a presente demanda em virtude da necessidade contínua de manutenção e conservação das vias municipais do Município de Toledo/MG, cujas condições de pavimentação demandam reposição periódica de massa asfáltica.

A utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) é a modalidade mais adequada ao objeto, tendo em vista a impossibilidade de se determinar, previamente, o quantitativo exato a ser demandado ao longo do exercício, bem como a necessidade de entregas parceladas conforme a programação dos serviços de pavimentação.

O CBUQ Ecológico com RAP 15% atende ao compromisso da gestão municipal com práticas sustentáveis, utilizando material reciclado no processo produtivo, com redução de temperatura de aplicação (120°C a 150°C) e menor impacto ambiental.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Massa Asfáltica Tipo CBUQ Faixa IV – temperatura de aplicação entre 130°C e 160°C	Tonelada	1.000
CBUQ Reciclado Ecológico – para aplicação morno, com	Tonelada	500

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01

Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, N° 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.
CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

RAP 15% – temperatura de aplicação de 120°C a 150°C

4. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Local de Entrega: O material deverá ser entregue no Município de Toledo/MG, no local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Obras no momento da emissão da ordem de fornecimento.

Tipo de Proposta: CIF – frete e demais despesas de entrega por conta do fornecedor.

Prazo de Entrega: Conforme necessidade da Secretaria Municipal de Obras, mediante emissão de ordem de fornecimento.

Condições Técnicas: O material deverá ser entregue em condições adequadas de uso, com características técnicas preservadas e temperatura compatível para aplicação.

5. ESTIMATIVA DE PREÇOS – MÉDIA DAS COTAÇÕES OBTIDAS

Empresas consultadas: DS2 Mineração e Comércio Ltda | RP Construbase Mogi Guaçu Ltda | GL Santos & Cia Ltda

DESCRIÇÃO	QTD	UND	VLR. MÉDIO UNIT.	VLR. MÉDIO TOTAL
CBUQ Faixa IV	1.000	Tonelada	R\$ 890,00	R\$ 890.000,00
CBUQ Ecológico – RAP 15%	500	Tonelada	R\$ 1.005,00	R\$ 502.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:				R\$ 9.302.500,00
* Média aritmética das propostas: Item 01: DS2 R\$1.100,00 RP R\$810,00 GL R\$760,00 → Média R\$890,00/t. Item 02: DS2 R\$1.500,00 RP R\$780,00 GL R\$735,00 → Média R\$1.005,00/t.				

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.3.90.30.00.2.04.01.26.782.0004.2.0015

7. PRAZO DE VIGÊNCIA E CONDIÇÕES

Vigência da Ata de Registro de Preços:	12 (doze) meses
Validade das Propostas de Referência:	60 a 90 dias (conforme empresa)
Condição de Pagamento:	28 a 30 dias após entrega e atesto da Nota Fiscal
Reajuste:	IPCA, conforme cláusula de reequilíbrio econômico-financeiro

8. APROVAÇÃO

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01
Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.
CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Toledo/MG, 18 de junho de 2026.

Jonas Geovane de Azevedo
Secretário Municipal de Obras

Zildo Alexandro de Oliveira
Prefeito Município de Toledo/MG

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO	
Órgão demandante:	Secretaria Municipal de Obras – Município de Toledo/MG
CNPJ do Município:	18.677.617/0001-01
Endereço:	Rua Papa João Paulo II, Nº 870, Jardim do Lago – Toledo/MG – CEP 37.630-000
Secretário responsável:	Jonas Geovane de Azevedo
Prefeito Municipal:	Zildo Alexandro de Oliveira
Data de elaboração:	18 de junho de 2026

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Obras do Município de Toledo/MG apresenta necessidade contínua de manutenção e conservação da malha viária municipal. As condições do pavimento asfáltico nas vias urbanas e rurais do município requerem reposição periódica de massa asfáltica, de modo a garantir trafegabilidade segura, reduzir custos de manutenção corretiva e preservar o patrimônio público.

A inexistência de estoque próprio de massa asfáltica, aliada à variação sazonal da demanda pelos serviços de pavimentação, torna inviável a aquisição em lote único com quantidade previamente definida. Por esta razão, a modalidade de Registro de Preços (SRP) é a mais adequada ao objeto, permitindo aquisições parciais conforme a programação e a disponibilidade orçamentária da secretaria.

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01
Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.
CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com



MUNICIPIO DE TOLEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

3. OBJETO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Massa Asfáltica tipo CBUQ Faixa IV e CBUQ Ecológico com RAP 15%, destinados à manutenção das vias municipais de Toledo/MG, pelo período de 12 (doze) meses, com entrega CIF no local indicado pela Secretaria Municipal de Obras.

3.1 Especificações dos Itens

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Temp. Aplicação	Norma Ref.
01	Massa Asfáltica Tipo CBUQ Faixa IV	Tonelada	1.000	130°C a 160°C	DNIT 031/2006-ES
02	CBUQ Reciclado Ecológico – aplicação morno, com RAP 15%	Tonelada	500	120°C a 150°C	DNIT 031/2006-ES

3.2 Características Técnicas

CBUQ Faixa IV (Concreto Betuminoso Usinado a Quente): composto por agregados minerais com granulometria contínua enquadrada na Faixa IV do DNIT, ligante asfáltico CAP 50/70 ou equivalente, dosado pelo método Marshall. Aplicação entre 130°C e 160°C, garantindo aderência e compactação adequadas.

CBUQ Ecológico com RAP 15% (Reciclado a Morno): massa asfáltica produzida com incorporação de 15% de RAP (Resíduo de Asfalto Pavimentado/Fresado), permitindo redução da temperatura de aplicação (120°C a 150°C), com menor emissão de gases e economia no consumo de ligante virgem, sem prejuízo ao desempenho técnico do revestimento.

4. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Foram consideradas as seguintes alternativas para suprir a necessidade de manutenção viária:

- Execução indireta por contrato de obra global: inadequada, pois não atende à necessidade de intervenções pontuais e parceladas ao longo do exercício.
- Aquisição por dispensa de licitação: inviável dado o volume financeiro estimado, que supera os limites legais para a modalidade.
- Registro de Preços para aquisição parcelada (solução adotada): adequada à natureza do objeto, pois permite atender demandas emergenciais e programadas de forma flexível, com preço referenciado e garantia de fornecimento por 12 meses.

A solução adotada – Registro de Preços – é a mais consentânea com o princípio da eficiência e com as disposições da Lei nº 14.133/2021 (art. 82 e seguintes) e do Decreto Federal nº 11.462/2023, que regulamentam o SRP, sendo indicada quando não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado.

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01

**Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.
CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com**



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E VALOR

As quantidades estimadas foram estabelecidas com base no histórico de consumo da Secretaria Municipal de Obras e no planejamento dos serviços de pavimentação para o exercício de 2026. As pesquisas de preços foram realizadas mediante cotações junto a três empresas fornecedoras do segmento, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Itm	Descrição	Und	Qtd	DS2 (R\$)	RP (R\$)	GL (R\$)
01	CBUQ Faixa IV	t	1.000	R\$ 1.100,00	R\$ 810,00	R\$ 760,00
02	CBUQ Ecológico RAP 15%	t	500	R\$ 1.500,00	R\$ 780,00	R\$ 735,00

Nota: A média aritmética das três cotações resulta no preço de referência unitário: Item 01 – R\$ 890,00/t; Item 02 – R\$ 1.005,00/t.

Item	Descrição	Und	Qtd	Vlr. Médio Unit.	Vlr. Total Estimado
01	Massa Asfáltica CBUQ Faixa IV	Tonelada	1.000	R\$ 890,00	R\$ 890.000,00
02	CBUQ Ecológico – RAP 15%	Tonelada	500	R\$ 1.005,00	R\$ 502.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:					R\$ 1.392.500,00

6. MODALIDADE LICITATÓRIA E FUNDAMENTO LEGAL

Com base no valor estimado da contratação (R\$ 9.302.500,00), a modalidade licitatória indicada é a CONCORRÊNCIA, nos termos do art. 6º, inciso XXXVIII, e art. 29 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser adotado o critério de julgamento de menor preço por item.

O procedimento será realizado na forma de Registro de Preços, em conformidade com os arts. 82 a 87 da Lei nº 14.133/2021 e com o Decreto Federal nº 11.462/2023, considerando a impossibilidade de se fixar previamente o quantitativo exato a ser consumido, bem como a conveniência de entregas parceladas.

Fundamentos legais aplicáveis:

- Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Decreto Federal nº 11.462/2023 – Regulamenta o Sistema de Registro de Preços;
- Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e EPP (tratamento diferenciado);
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 – pesquisa de preços;
- Legislação municipal aplicável ao Município de Toledo/MG.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E IMPACTOS

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que possam impactar a execução do presente objeto. A aquisição de massa asfáltica é insumo autônomo utilizado diretamente nas operações de tapa-buraco, recapeamento e manutenção de vias, sem dependência de outros contratos em andamento.

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01

**Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.
CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com**



MUNICIPIO DE TOLEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

Impactos ambientais: a adoção do CBUQ Ecológico com RAP 15% representa ganho ambiental relevante, com reutilização de material fresado, redução do consumo de ligante asfáltico virgem, diminuição das emissões atmosféricas durante a produção e a aplicação, e menor geração de resíduos na destinação final do pavimento degradado.

8. PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto foi dividido em dois itens distintos – CBUQ Faixa IV (Item 01) e CBUQ Ecológico RAP 15% (Item 02) – em observância ao princípio do parcelamento previsto no art. 47, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, permitindo maior competitividade e a participação de microempresas e empresas de pequeno porte. O fracionamento não compromete a economicidade, pois ambos os itens possuem especificidades técnicas distintas e mercados fornecedores próprios.

9. SUSTENTABILIDADE

A presente contratação incorpora critérios de sustentabilidade ambiental por meio da inclusão do CBUQ Ecológico com RAP 15% no objeto licitado, em consonância com o art. 11, inciso IV, e o art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que determinam a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas aquisições públicas. A utilização de material reciclado contribui para:

- Redução do volume de resíduos de pavimento destinados a aterros;
- Diminuição do consumo de recursos naturais (brita virgem e petróleo para ligante);
- Menor emissão de CO₂ e outros poluentes durante a usinagem e a aplicação;
- Estímulo ao mercado de economia circular no setor de pavimentação.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras, prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente do Município de Toledo/MG, a ser indicada quando da emissão da Nota de Empenho. A contratação observará os limites de empenho estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000).

11. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

CONDIÇÕES GERAIS DA FUTURA CONTRATAÇÃO	
Vigência da Ata de Registro de Preços:	12 (doze) meses, a partir da assinatura
Tipo de proposta:	CIF – frete e demais despesas por conta do fornecedor

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01
Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.
CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com



MUNICIPIO DE TOLEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

Local de entrega:	Município de Toledo/MG, a ser indicado pela Secretaria Municipal de Obras
Prazo de entrega:	Conforme ordem de fornecimento emitida pela secretaria
Condição de pagamento:	28 a 30 dias após entrega e atesto da Nota Fiscal
Validade das propostas:	60 a 90 dias (conforme empresa consultada)
Reajuste de preços:	IPCA, conforme cláusula de reequilíbrio econômico-financeiro
Critério de julgamento:	Menor preço por item

12. RISCOS E MEDIDAS MITIGADORAS

Risco Identificado	Probabilidade / Impacto	Medida Mitigadora
Variação do preço do asfalto (petróleo)	Média / Alto	Cláusula de reequilíbrio econômico-financeiro com base no IPCA
Descumprimento de prazo de entrega	Baixa / Médio	Aplicação de penalidades e possibilidade de convocação de cadastro de reserva
Entrega de material fora da especificação	Baixa / Alto	Exigência de laudo técnico e ensaios de conformidade na recepção
Demanda inferior à estimada	Média / Baixo	SRP não obriga a aquisição mínima; flexibilidade inerente ao sistema

13. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação, mediante Registro de Preços, para aquisição de Massa Asfáltica tipo CBUQ Faixa IV e CBUQ Ecológico com RAP 15%, com valor total estimado de R\$ 9.302.500,00 (nove milhões, trezentos e dois mil e quinhentos reais), pelo período de 12 (doze) meses.

A solução proposta atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegura o abastecimento contínuo da Secretaria Municipal de Obras e contribui para a preservação das condições de trafegabilidade das vias municipais de Toledo/MG, com critérios de sustentabilidade ambiental.

Recomenda-se o prosseguimento do processo licitatório para elaboração do Termo de Referência, com subsequente abertura do procedimento de Concorrência na modalidade SRP.

Toledo/MG, 18 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01
Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.
CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com



MUNICIPIO DE TOLEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Jonas Geovane de Azevedo
Secretário Municipal de Obras

Zildo Alexandro de Oliveira
Prefeito Municipal de Toledo/MG



MUNICIPIO DE TOLEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA TIPO
CBUQ

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Processo Administrativo Nº:	51/2026
Modalidade:	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
Critério de Julgamento:	Menor Preço GLOBAL
Secretaria Responsável:	Secretaria Municipal de Obras
Secretário Responsável:	Jonas Geovane de Azevedo
Prefeito Municipal:	Zildo Alexandro de Oliveira
Data de Elaboração:	Toledo/MG, 18 de junho de 2026.

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO MASSA ASFÁLTICA TIPO CBUQ FAIXA IV E CBUQ ECOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO NAS VIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE TOLEDO MG.

ESTIMATIVA TOTAL: R\$ 1.392.500,00 (um milhão e trezentos e noventa e dois mil e quinhentos reais).

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QTD.	VLR. UNIT. (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
01	MASSA ASFÁLTICA TIPO CBUQ FAIXA IV – Concreto Betuminoso Usinado a Quente, com granulometria contínua enquadrada na Faixa IV do DNIT, ligante asfáltico CAP 50/70 ou equivalente, dosado pelo método Marshall. Temperatura de aplicação entre 130°C e 160°C.	Tonelada	1.000	R\$ 890,00	R\$ 890.000,00

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01
Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.
CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com



MUNICIPIO DE TOLEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QTD.	VLR. UNIT. (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
	Norma de referência: DNIT 031/2006-ES.				
02	CBUQ RECICLADO ECOLÓGICO COM RAP 15% – Massa asfáltica produzida com incorporação de 15% de RAP (Resíduo de Asfalto Pavimentado/Fresado), para aplicação morno. Temperatura de aplicação entre 120°C e 150°C. Menor emissão de gases e economia no consumo de ligante virgem. Norma de referência: DNIT 031/2006-ES.	Tonelada	500	R\$ 1.005,00	R\$ 502.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:					R\$ 1392.500,00

2. DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Obras do Município de Toledo/MG apresenta necessidade contínua de manutenção e conservação da malha viária municipal. As condições do pavimento asfáltico nas vias urbanas e rurais requerem reposição periódica de massa asfáltica, a fim de garantir trafegabilidade segura, reduzir custos de manutenção corretiva e preservar o patrimônio público municipal.

A inexistência de estoque próprio de massa asfáltica, aliada à variação sazonal da demanda pelos serviços de pavimentação, torna inviável a aquisição em lote único com quantidade previamente definida. Por esta razão, a modalidade de Registro de Preços (SRP) é a mais adequada ao objeto, permitindo aquisições parciais conforme a programação e a disponibilidade orçamentária da secretaria.

A adoção do CBUQ Ecológico com RAP 15% atende ao compromisso da gestão municipal com práticas sustentáveis, pois utiliza material reciclado (resíduo de pavimento fresado) no processo produtivo, com redução da temperatura de aplicação (120°C a 150°C), menor emissão de gases e menor impacto ambiental, em consonância com o art. 11, inciso IV, e o art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

A solução adotada – Registro de Preços – é a mais consentânea com o princípio da eficiência e com as disposições da Lei nº 14.133/2021 (arts. 82 a 87) e do Decreto Federal nº 11.462/2023, indicada quando não for possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado.

3. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

O valor máximo para adjudicação não deverá ultrapassar os valores de referência estimados para cada item, calculados com base na média aritmética das cotações obtidas junto a fornecedores do mercado, conforme pesquisa de preços realizada pela Administração, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sob pena de desclassificação.

As pesquisas de preços foram realizadas junto às empresas: DS2 Mineração e Comércio Ltda, RP Construbase Mogi Guaçu Ltda e GL Santos & Cia Ltda, sendo os valores de referência: Item 01 – R\$ 890,00/tonelada; Item 02 – R\$ 1.005,00/tonelada.



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

4. DO PRAZO, LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 – Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e por meio da emissão de Ordem de Fornecimento/Empenho, não havendo pedido mínimo, devendo a empresa fazer a entrega independentemente da quantidade solicitada.

4.2 – O prazo de entrega dos produtos não poderá ser superior a 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, sob pena de sofrer as sanções previstas neste instrumento e no edital.

4.3 – Somente serão aceitos os itens na totalidade do descrito na Ordem de Fornecimento, não sendo admitida entrega parcial dos mesmos.

4.4 – LOCAL DE ENTREGA: A massa asfáltica deverá ser entregue no Município de Toledo/MG, no local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Obras no momento da emissão da respectiva Ordem de Fornecimento. O local de entrega poderá variar conforme a programação e a demanda dos serviços de pavimentação e manutenção viária, cabendo à contratada atender a qualquer ponto dentro do território municipal, conforme solicitado. A entrega ocorre na modalidade CIF (Cost, Insurance and Freight) – todas as despesas de frete, seguro e entrega correm por conta do fornecedor.

4.5 – Os produtos deverão ser entregues em condições adequadas de uso, com características técnicas e temperatura de aplicação preservadas e compatíveis com as especificações técnicas exigidas.

4.6 – Deverá constar na Nota Fiscal o número do processo licitatório, a descrição e o quantitativo do objeto fornecido.

4.7 – O recebimento provisório dos materiais ficará condicionado à conferência das especificações, qualidade, quantidade e temperatura dos itens entregues. O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da conformidade com as especificações deste Termo de Referência, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Pela execução do objeto da presente licitação, a Prefeitura efetuará os pagamentos à contratada em até 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Nota Fiscal Eletrônica pelo Departamento solicitante e pelo setor de contabilidade.

5.2 – Não serão pagas faturas que contenham rasuras ou apresentem descrição dos materiais em desacordo com a Ordem de Fornecimento emitida, com o edital, com a Ata de Registro de Preços e com a proposta do licitante. As Notas Fiscais com incorreções serão devolvidas à contratada e o vencimento ocorrerá em até 15 (quinze) dias após a reapresentação válida.

5.3 – O pagamento será efetuado por meio de depósito ou transferência bancária em conta corrente indicada pela contratada. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência.

5.4 – A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser reajustada com base no IPCA, conforme cláusula de reequilíbrio econômico-financeiro.

6. DA REPOSIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS

O fornecimento ocorrerá de forma gradual e conforme a efetiva necessidade da Secretaria Municipal de Obras, mediante solicitações formais emitidas pelo setor demandante, observadas as condições e os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Na hipótese de entrega de materiais com defeitos, características técnicas inadequadas, temperatura incompatível para aplicação ou que não atendam às condições estabelecidas neste Termo de Referência, o fornecedor ficará obrigado a

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01

**Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.
CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com**



MUNICIPIO DE TOLEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

proceder à substituição integral dos itens rejeitados, sem ônus adicional para a Administração Pública, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contado da comunicação formal da não conformidade.

A recusa injustificada ou o descumprimento reiterado da obrigação de substituição ensejará a aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da eventual rescisão da Ata de Registro de Preços.

7. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES E OBSERVAÇÕES

- O fornecimento de todo material de embalagem, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários é de inteira responsabilidade da empresa contratada, não arcando a Prefeitura com qualquer ônus referente a tais despesas (entrega CIF).
- A contratada deverá entregar o material mediante Ordem de Fornecimento ou Empenho enviado pela Secretaria Municipal de Obras, no local expressamente indicado em cada ordem de fornecimento.
- As Notas Fiscais correspondentes às aquisições deverão ser emitidas e enviadas para o e-mail: licitacaotoledomg@gmail.com, e conferidas no ato da entrega.
- O julgamento será feito pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.
- Será considerado vencedor o licitante que apresentar MENOR PREÇO POR ITEM, com base no preço máximo obtido na pesquisa de mercado.
- Os materiais deverão ser entregues estritamente de acordo com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e nos documentos que integram o processo (DFD e ETP), não podendo a empresa vencedora alegar desconhecimento.
- Conforme ETP e DFD constantes do processo administrativo.

8. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- Decreto de autorização e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando se tratar de firma estrangeira em funcionamento no país.

9. PROVA DE REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativa a tributos mobiliários;
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa relativamente aos débitos inscritos em dívida ativa;
- Prova de regularidade de débitos do FGTS (CRF – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço);
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01

**Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.
CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com**



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

10. PROVA DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede do proponente, com prazo de validade em vigor (inexistindo prazo de validade, será aceita certidão cuja expedição não ultrapasse 90 dias da data de abertura dos envelopes de habilitação).

11. PROVA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Atestado(s) expedido(s) em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou está executando, a contento, objeto de natureza similar (fornecimento de massa asfáltica tipo CBUQ) ao desta licitação, em quaisquer quantidades.

12. OUTRAS DECLARAÇÕES

- Declaração unificada, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.
- Declaração pela ME e EPP de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (quando for o caso).

13. GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fiscal Técnico: JONAS GEOVANE AZEVEDO.

Gestor do Contrato: SAULO ARAUJO.

A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução da Ata, anotando no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

14. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os materiais deverão ser entregues em perfeita harmonia com as definições deste Termo de Referência, do DFD e do ETP. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e entrega.

Os materiais deverão ser entregues pela contratada no local indicado em cada Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Obras, dentro do Município de Toledo/MG, conforme demanda. A contratada não poderá recusar a entrega em qualquer ponto do município indicado pela Secretaria, devendo assegurar que a massa asfáltica chegue ao destino na temperatura adequada para aplicação imediata.

O pagamento será realizado de acordo com a entrega individualizada, devendo a contratada emitir as Notas Fiscais que, devidamente comprovadas e atestadas, deverão ser pagas em até 30 (trinta) dias.

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01

**Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.
CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com**



MUNICIPIO DE TOLEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Toledo/MG.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.01.26.782.0004.2.0015.

A estimativa orçamentária para a contratação, com base na pesquisa de mercado realizada, é de R\$ 1.392.500,00 (um milhão e trezentos e noventa e dois mil e quinhentos reais).

O registro de preços não obriga a contratação imediata nem a utilização total dos recursos previstos, permitindo que os empenhos sejam formalizados apenas quando houver necessidade efetiva de fornecimento.

16. DA SUSTENTABILIDADE

A presente contratação incorpora critérios de sustentabilidade ambiental por meio da inclusão do CBUQ Ecológico com RAP 15% no objeto licitado, em consonância com o art. 11, inciso IV, e o art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que determinam a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas aquisições públicas. A utilização de material reciclado contribui para:

- Redução do volume de resíduos de pavimento destinados a aterros;
- Diminuição do consumo de recursos naturais (brita virgem e petróleo para ligante);
- Menor emissão de CO₂ e outros poluentes durante a usinagem e a aplicação;
- Estímulo ao mercado de economia circular no setor de pavimentação.

17. DA PUBLICIDADE

- O extrato do contrato oriundo deste instrumento será publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios Mineiros (AMM).
- A CONTRATADA deverá declarar que está ciente de que a íntegra da Ata de Registro de Preços, bem como de eventual Termo Aditivo, será publicada no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal e que tal publicação não fere nenhum dispositivo da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

18. DA LEI ANTICORRUPÇÃO

As partes deverão observar todas as disposições das regras anticorrupção em vigor no Brasil, em especial, as previsões da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e do Decreto Federal nº 8.420/2015.

As partes deverão comprometer-se a abster-se de praticar quaisquer atividades que constituam violação às disposições das normas anticorrupção. Para a execução da Ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou comprometer-se a dar a quem quer que seja qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto contratado.

19. FUNDAMENTOS LEGAIS

- Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Decreto Federal nº 11.462/2023 – Regulamenta o Sistema de Registro de Preços;
- Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e EPP (tratamento diferenciado);

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01

**Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.
CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com**



MUNICIPIO DE TOLEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 – Pesquisa de Preços;
- DNIT 031/2006-ES – Especificação de Serviço para CBUQ;
- Legislação municipal aplicável ao Município de Toledo/MG.

Jonas Geovane de Azevedo
Secretário Municipal de Obras

Zildo Alexandro de Oliveira
Prefeito Municipal de Toledo/MG



MUNICIPIO DE TOLEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Papel timbrado da licitante)

À Prefeitura Municipal de Toledo/MG – Concorrência Eletrônica RP nº 15/2026 – Processo nº 51/2026 – Edital nº 23/2026.

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Massa Asfáltica tipo CBUQ Faixa IV e CBUQ Ecológico com RAP 15%, para manutenção nas vias municipais do Município de Toledo/MG, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e demais Anexos deste Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNIT. (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
01	Massa Asfáltica Tipo CBUQ Faixa IV – temperatura de aplicação 130°C a 160°C. Norma DNIT 031/2006-ES.	Tonelada	6.500	R\$	R\$
02	CBUQ Reciclado Ecológico com RAP 15% – temperatura de aplicação 120°C a 150°C. Norma DNIT 031/2006-ES.	Tonelada	3.500	R\$	R\$
VALOR TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA:					R\$

Valor total da proposta: R\$ _____
(_____).

Declaramos que no preço proposto estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete CIF e demais despesas necessárias ao integral fornecimento do objeto, conforme especificações do Termo de Referência.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da sessão pública.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal: _____

Nome completo: _____

Cargo: _____

CNPJ: _____

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01
Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.
CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE TOLEDO – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.677.617/0001-01 | Rua Papa João Paulo II, Nº 870, Jardim do Lago – Toledo/MG – CEP 37.630-000 |
Tel: (35) 3436-1144

ANEXO IV – MODELOS DE DECLARAÇÕES E PROCURAÇÃO

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa/instituição _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu representante legal infra-assinado, em atendimento à Concorrência Eletrônica RP nº 15/2026, DECLARA, sob as penas da lei:

- que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- que cumpre os requisitos de habilitação e que a documentação encontra-se atualizada e em conformidade com as exigências do Edital;
- que não possui, em seu quadro societário ou de colaboradores, agente público do Município de Toledo/MG, nos termos do art. 14, inciso IV, e do art. 9º da Lei nº 14.133/2021;
- que está ciente das normas técnicas aplicáveis ao fornecimento de massa asfáltica tipo CBUQ, especialmente a DNIT 031/2006-ES, comprometendo-se a observá-las no fornecimento do objeto.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal: _____

MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede em _____, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, a quem confere poderes para representá-la na Concorrência Eletrônica RP nº 15/2026 (Processo nº 51/2026, Edital nº 23/2026), podendo formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos, assinar atas, ata de registro de preços e demais documentos, e praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal: _____

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01
Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.
CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE TOLEDO – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.677.617/0001-01 | Rua Papa João Paulo II, N° 870, Jardim do Lago – Toledo/MG – CEP 37.630-000 |
Tel: (35) 3436-1144

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU EQUIVALENTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu representante legal infra-assinado, DECLARA, para fins de participação na Concorrência Eletrônica RP nº 15/2026, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de Microempresa (ME)/Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não se encontra em nenhuma das situações excludentes previstas no §4º do mesmo artigo, fazendo jus aos benefícios da referida Lei Complementar.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE TOLEDO – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.677.617/0001-01 | Rua Papa João Paulo II, Nº 870, Jardim do Lago – Toledo/MG – CEP 37.630-000 |
Tel: (35) 3436-1144

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TOLEDO/MG**, por meio da Secretaria Municipal de Obras, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, resolvem registrar os preços para aquisição de Massa Asfáltica tipo CBUQ Faixa IV e CBUQ Ecológico com RAP 15%, decorrente da Concorrência Eletrônica RP nº 15/2026, Processo nº 51/2026, Edital nº 23/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

Registro de preços para eventual e futura aquisição de Massa Asfáltica tipo CBUQ Faixa IV e CBUQ Ecológico com RAP 15%, para manutenção nas vias municipais do Município de Toledo/MG, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo II).

CLÁUSULA 2ª – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser reajustada com base no IPCA, conforme cláusula de reequilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA 3ª – DOS PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNIT. (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
01	Massa Asfáltica Tipo CBUQ Faixa IV	Tonelada	6.500	R\$ _____	R\$ _____
02	CBUQ Reciclado Ecológico com RAP 15%	Tonelada	3.500	R\$ _____	R\$ _____

CLÁUSULA 4ª – DO FORNECIMENTO E CONVOCAÇÃO

O fornecimento ocorrerá mediante Ordem de Fornecimento/Empenho emitida pela Secretaria Municipal de Obras, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência. O prazo de entrega não poderá ser superior a 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento. A entrega ocorre na modalidade **CIF** – todas as despesas de frete, seguro e entrega correm por conta do fornecedor.

CLÁUSULA 5ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As obrigações da DETENTORA DA ATA e do ÓRGÃO GERENCIADOR são aquelas constantes do Termo de Referência (Anexo II), que integra esta Ata para todos os efeitos.

CLÁUSULA 6ª – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01

**Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.
CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com**



MUNICIPIO DE TOLEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

O registro de preços da DETENTORA poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Federal nº 11.462/2023, em especial em caso de descumprimento das obrigações relativas ao fornecimento do material nas condições estabelecidas.

CLÁUSULA 7ª – DA PUBLICIDADE E LEI ANTICORRUPÇÃO

O extrato desta Ata será publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios Mineiros (AMM) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. As partes comprometem-se a observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e do Decreto Federal nº 8.420/2015.

CLÁUSULA 8ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital de Concorrência Eletrônica RP nº 15/2026 e seus Anexos, em especial o Termo de Referência, o ETP e o DFD.

Toledo/MG, ____ de _____ de 2026.

Município de Toledo/MG
Órgão Gerenciador
Zildo Alexandre de Oliveira
Prefeito Municipal

Detentora da Ata
Representante Legal
CNPJ: _____

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01

Endereço: Rua Papa João Paulo II, Nº 870, Jardim do Lago, Toledo – MG. CEP 37.630-000 – Tel: (35) 3436-1144 – E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01
Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.
CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com